

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2019**  
**PROCESSO LICITATORIO N° 014/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 012/2019**

**A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 21.376.025/0001-64, com sede administrativa na Rua Rufino Cardoso, 382 - Bairro Vale do Sol, São João da Ponte - MG, CEP: 39.430 -00, neste ato representado por sua Presidente FUMASA, a Sra. Larissa Fagundes Gusmão, brasileira, casada, residente e domiciliado a Rua Fausto Ferreira nº 242 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.044.076-20, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSPMG, doravante denominado **FUNDAÇÃO**; e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual 14167 de 10 de janeiro de 2002, Decreto Estadual 42.408 de 08 de março de 2002, Decreto Estadual 43.653 de 12/11/2003, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório

**DETENTORA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**

Endereço: AV. PRINCESA DO SUL,3303 – JARDIM ANDERE – VARGINHA – MG CEP: 37062-180

CNPJ: 03.945.035/0001-91

Representante Legal: JOSÉ MARIA NOGUEIRA

CPF: 171.445.586-68

Endereço: ALAMEDA JACARANDÁS, 20 – PINHEIROS – VARGINHA – MG

**DESCRIÇÃO DOS ITENS**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
01	2000	UND	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG COMPRIMIDO	IMEC	R\$0,02	R\$40,00
04	500	UND	ADENOSINA 3MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	HIPOLABOR	R\$8,75	R\$4.375,00
06	100000	UNID	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	SAMTEC	R\$ 0,15	R\$ 15.000,00
07	50000	UND	ÁGUA PARA INJEÇÃO 20ML	SAMTEC	R\$0,29	R\$14.500,00
08	50000	UND	ÁGUA PARA INJEÇÃO 5ML	SAMTEC	R\$0,17	R\$8.500,00

<b>09</b>	500	UND	ÁGUA PARA INJEÇÃO FRASCO 500ML SISTEMA FECHADO	FRESENIUS	R\$2,70	R\$1.350,00
<b>13</b>	500	UND	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 1G+200MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA	BLAU	R\$10,30	R\$5.150,00
<b>14</b>	300	UND	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250MG+62,5MG/5ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 75ML	E.M.S	R\$12,00	R\$3.600,00
<b>15</b>	200	UND	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 400MG+57MG/5ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 70ML	PRATI DONADUZZI	R\$10,00	R\$2.000,00
<b>16</b>	1000	UND	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG+125MG CÁPSULAS	GLAXOSMITHKLIN	R\$1,10	R\$1.100,00
<b>17</b>	100	UND	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 150ML	CIMED	R\$6,60	R\$660,00
<b>18</b>	300	UND	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60ML	CIMED	R\$3,90	R\$1.170,00
<b>19</b>	3000	UND	AMOXICILINA 500MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R\$0,15	R\$450,00
<b>20</b>	500	UND	AMPICILINA SÓDICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA	BLAU	R\$3,55	R\$1.775,00
<b>21</b>	500	UND	AMPICILINA SÓDICA 500MG CÁPSULAS	PRATI DONADUZZI	R\$0,34	R\$170,00
<b>22</b>	300	UND	AMPICILINA SÓDICA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA	BLAU	R\$3,20	R\$960,00
<b>23</b>	50	UND	AMPICILINA SÓDICA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60ML	PRATI DONADUZZI	R\$4,10	R\$205,00
<b>24</b>	500	UND	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	R\$0,03	R\$15,00
<b>25</b>	2000	UND	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R\$0,04	R\$80,00

<b>26</b>	2500	UND	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	R\$0,54	R\$1.350,00
<b>27</b>	200	UND	AZITROMICINA 600MG 200MG/5ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 15ML	PRATI DONADUZZI	R\$7,00	R\$1.400,00
<b>31</b>	100	UND	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000UI+100.000UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA	BLAU	R\$4,45	R\$445,00
<b>32</b>	500	UND	BESILATO DE ANLÓDIPINO 10MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$0,06	R\$30,00
<b>33</b>	500	UND	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$0,03	R\$15,00
<b>35</b>	500	UND	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	SAMTEC	R\$0,65	R\$325,00
<b>36</b>	500	UND	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 250ML	HYPOFARMA	R\$19,90	R\$9.950,00
<b>37</b>	1000	UND	BISACODIL 5MG COMPRIMIDO	1FARMA	R\$0,12	R\$120,00
<b>38</b>	1000	UND	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	AUROBINDO	R\$0,33	R\$330,00
<b>39</b>	1000	UND	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML USO INALATÓRIO FRASCO DE 20 ML	HIPOLABOR	R\$0,80	R\$800,00
<b>46</b>	50	UND	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 6,67MG+33,4MG/ML SOLUÇÃO GOTAS FRASCO 20ML	NATULAB	R\$7,00	R\$350,00
<b>48</b>	500	UND	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	HIPOLABOR	R\$0,90	R\$450,00
<b>50</b>	2000	UND	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	R\$0,03	R\$60,00
<b>53</b>	200	UND	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	R\$0,20	R\$40,00

<b>54</b>	2000	UND	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO	E.M.S	R\$0,13	R\$260,00
<b>55</b>	1000	UND	CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO	E.M.S	R\$0,17	R\$170,00
<b>56</b>	1000	UND	CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDO	E.M.S	R\$0,10	R\$100,00
<b>57</b>	1000	UND	CARVEDILOL 6.250MG COMPRIMIDO	E.M.S	R\$0,11	R\$110,00
<b>59</b>	2000	UND	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO	AUROBINDO	R\$0,32	R\$640,00
<b>63</b>	20000	UND	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA	EUROFARMA	R\$8,90	R\$178.000,00
<b>67</b>	5000	UND	CETOPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	HIPOLABOR	R\$1,10	R\$5.500,00
<b>68</b>	1000	UND	CILOSTAZOL 100MG COMPRIMIDO	EUROFARMA	R\$0,45	R\$450,00
<b>69</b>	1000	UND	CIMETIDINA 150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	HYPOFARMA	R\$0,74	R\$740,00
<b>70</b>	2000	UND	CIMETIDINA 200MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R\$0,15	R\$300,00
<b>72</b>	1000	UND	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO	RANBAXY	R\$0,21	R\$210,00
<b>74</b>	1000	UND	CITRATO DE FENTANILA 78,5MCG/ML (EQUIVALENTE A 50MCG/ML DE FENTANILA BASE) SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	HIPOLABOR	R\$1,24	R\$1.240,00
<b>75</b>	1000	UND	CITRATO DE FENTANILA 78,5MCG/ML (EQUIVALENTE A 50MCG/ML DE FENTANILA BASE) SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML	HIPOLABOR	R\$2,12	R\$2.120,00
<b>77</b>	1000	UND	CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	E.M.S	R\$3,40	R\$3.400,00
<b>78</b>	50	UND	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20ML	GEOLAB	R\$2,23	R\$111,50
<b>79</b>	1000	UND	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$0,06	R\$60,00

<b>80</b>	1000	UND	CLORETO DE POTÁSSIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 10ML	SAMTEC	R\$0,20	R\$200,00
<b>81</b>	1000	UND	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 10ML	SAMTEC	R\$0,16	R\$160,00
<b>82</b>	500	UND	CLORETO DE SÓDIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 10ML	FARMACE	R\$0,19	R\$95,00
<b>83</b>	500	UND	CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 10ML	SAMTEC	R\$0,20	R\$100,00
<b>84</b>	500	UND	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA	BLAU	R\$10,65	R\$5.325,00
<b>85</b>	300	UND	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA	BLAU	R\$11,90	R\$3.570,00
<b>86</b>	100	UND	CLORIDRATO DE AMBROXOL 3MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 120ML	FARMACE	R\$2,00	R\$200,00
<b>87</b>	1000	UND	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$0,56	R\$560,00
<b>91</b>	1000	UND	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4ML	HIPOLABOR	R\$2,63	R\$2.630,00
<b>93</b>	2000	UND	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R\$0,22	R\$440,00
<b>97</b>	500	UND	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML	HYPOFARMA	R\$1,05	R\$525,00
<b>106</b>	1000	UND	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + EPINEFRINA 20MG/ML+0,005MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 20ML	HYPOFARMA	R\$2,45	R\$2.450,00



<b>108</b>	500	UND	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G 2% GELEIA TUBO COM 30GR	PHARLAB	R\$2,70	R\$1.350,00
<b>110</b>	2000	UND	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2MG COMPRIMIDO	GLOBO	R\$0,06	R\$120,00
<b>111</b>	1000	UND	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R\$0,08	R\$80,00
<b>112</b>	5000	UND	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R\$0,08	R\$400,00
<b>113</b>	200	UND	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 10ML	MARIOU	R\$0,75	R\$150,00
<b>114</b>	500	UND	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	R\$0,10	R\$50,00
<b>115</b>	5000	UND	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	ISOFARMA	R\$0,35	R\$1.750,00
<b>118</b>	500	UND	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO	EUROFARMA	R\$0,31	R\$155,00
<b>120</b>	1000	UND	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4ML	HYPOFARMA	R\$1,26	R\$1.260,00
<b>123</b>	1000	UND	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	SANAVAL	R\$1,70	R\$1.700,00
<b>124</b>	2000	UND	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO	SANVAL	R\$0,03	R\$60,00
<b>126</b>	2500	UND	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	R\$0,10	R\$250,00
<b>128</b>	2000	UND	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	R\$0,18	R\$360,00
<b>133</b>	1000	UND	COMPLEXO B COMPRIMIDO	VITAMED	R\$0,04	R\$40,00
<b>134</b>	10000	UND	COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	HIPOFARMA	R\$0,75	R\$7.500,00

<b>136</b>	2000	UND	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR FRASCO 120ML	SOBRAL	R\$1,50	R\$3.000,00
<b>137</b>	1500	UND	DEXAMETASONA 1MG/G CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA COM 10G	SANVAL	R\$1,35	R\$2.025,00
<b>139</b>	5000	UND	DEXAMETASONA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	HYPOFARMA	R\$0,46	R\$2.300,00
<b>140</b>	10000	UND	DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,5ML	HYPOFARMA	R\$0,72	R\$7.200,00
<b>144</b>	20000	UND	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3ML	HYPOFARMA	R\$0,58	R\$11.600,00
<b>145</b>	2500	UND	DICLOFENACO SODICO 50MG COMPRIMIDO	BELFAR	R\$0,07	R\$175,00
<b>146</b>	1000	UND	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	PHARLAB	R\$0,06	R\$60,00
<b>147</b>	500	UND	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG COMPRIMIDO	E.M.S	R\$0,25	R\$125,00
<b>148</b>	10000	UND	DIPIRONA SÓDICA 500MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R\$0,10	R\$1.000,00
<b>149</b>	500	UND	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO GOTAS FRASCO 20 ML	NATULAB	R\$1,20	R\$600,00
<b>150</b>	20000	UND	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	FARMACE	R\$0,53	R\$10.600,00
<b>151</b>	2500	UND	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO	1FARMA	R\$0,04	R\$100,00
<b>152</b>	2500	UND	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO.	1FARMA	R\$0,04	R\$100,00
<b>153</b>	2000	UND	EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	HIPOLABOR	R\$1,77	R\$3.540,00
<b>154</b>	500	UND	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	E.M.S	R\$0,14	R\$70,00
<b>161</b>	5000	UND	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	HIPOLABOR	R\$1,08	R\$5.400,00
<b>164</b>	2500	UND	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4ML	HIPOLABOR	R\$2,16	R\$5.400,00

<b>165</b>	200	UND	FOSFATO DE CODEINA + PARACETAMOL 30MG+500MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$0,36	R\$72,00
<b>167</b>	200	UND	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60ML	HIPOLABOR	R\$3,20	R\$640,00
<b>168</b>	5000	UND	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	FARMACE	R\$0,51	R\$2.550,00
<b>169</b>	1000	UNID	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	GEOLAB	0,05	50,00
<b>170</b>	1000	UND	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	1FARMA	R\$0,03	R\$30,00
<b>171</b>	500	UND	GLICLAZIDA 30MG COMPRIMIDO	E.M.S	R\$0,17	R\$85,00
<b>172</b>	600	UND	GLICONATO DE CÁLCIO 100MG/ML 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	ISOFARMA	R\$1,60	R\$960,00
<b>173</b>	3000	UND	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 10ML	SAMTEC	R\$0,22	R\$660,00
<b>174</b>	4000	UND	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 10ML	SAMTEC	R\$0,22	R\$880,00
<b>175</b>	5000	UND	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 20ML	SAMTEC	R\$0,46	R\$2.300,00
<b>176</b>	20	UND	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20ML	UNIÃO QUIMICA	R\$3,33	R\$66,60
<b>178</b>	500	UND	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	HYPOFARMA	R\$1,12	R\$560,00
<b>179</b>	1000	UND	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML (EQUIVALENTE A 1MG/ML DE NOREPINEFRINA BASE) SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4ML	HIPOLABOR	R\$1,92	R\$1.920,00
<b>182</b>	3000	UND	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	CIMED	R\$0,02	R\$60,00
<b>183</b>	4000	UND	HIDROCORTISONA 100MG PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA	BLAU	R\$2,35	R\$9.400,00



<b>185</b>	100	UND	IBUPROFENO 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML	NATULAB	R\$3,89	R\$389,00
<b>187</b>	10000	UND	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R\$0,19	R\$1.900,00
<b>189</b>	50	UND	IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML	SOBRAL	R\$2,78	R\$139,00
<b>191</b>	1000	UND	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	R\$0,24	R\$240,00
<b>193</b>	200	UND	LACTULOSE 667MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 120 ML	NUTRIEX	R\$5,20	R\$1.040,00
<b>194</b>	500	UND	LEVOFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	GLOBO	R\$0,60	R\$300,00
<b>196</b>	1000	UND	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	CIMED	R\$0,10	R\$100,00
<b>197</b>	200	UND	LORATADINA 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML	PRATI DONADUZZI	R\$2,69	R\$538,00
<b>198</b>	2000	UND	LOSARTANA POTÁSSICA 25MG COMPRIMIDO	BIOLAB	R\$0,70	R\$1.400,00
<b>199</b>	5000	UND	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R\$0,06	R\$300,00
<b>200</b>	50	UND	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 120ML	NATULAB	R\$1,50	R\$75,00
<b>201</b>	3000	UND	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$0,07	R\$210,00
<b>205</b>	5000	UND	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R\$0,12	R\$600,00
<b>206</b>	500	UND	METRONIDAZOL 5MG/ML BOLSA SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 100ML	ISOFARMA	R\$2,35	R\$1.175,00
<b>207</b>	500	UND	MIDAZOLAM 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML	HIPOLABOR	R\$1,89	R\$945,00
<b>209</b>	1000	UND	MIDAZOLAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3ML	HIPOLABOR	R\$1,42	R\$1.420,00
<b>210</b>	500	UND	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG COMPRIMIDO	ZYDUS	R\$0,11	R\$55,00
<b>211</b>	500	UND	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG COMPRIMIDO	ZYDUS	R\$0,18	R\$90,00

<b>212</b>	200	UND	MONONITRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1) + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6) + CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) 100MG + 100MG + 5000MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 + AMPOLA 2	ARESE PHARMA	R\$4,40	R\$880,00
<b>213</b>	3000	UND	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$0,06	R\$180,00
<b>214</b>	3000	UND	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	CIMED	R\$0,06	R\$180,00
<b>215</b>	50	UND	NIMESULIDA 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15 ML	VITAMEDIC	R\$1,97	R\$98,50
<b>216</b>	100	UND	NISTATINA 100.000UI/4G CREME VAGINAL BISNAGA 60G	GREEN PHARMA	R\$3,48	R\$348,00
<b>217</b>	50	UND	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 50ML	PRATI DONADUZZI	R\$3,78	R\$189,00
<b>220</b>	300	UND	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	HYPOFARMA	R\$11,55	R\$3.465,00
<b>221</b>	1000	UND	NORFLOXACINO 400MG COMPRIMIDO	PHARMASCIENCE	R\$0,26	R\$260,00
<b>223</b>	300	UND	ÓLEO MINERAL 100% FRASCO 100ML USO ORAL E TÓPICO	FARMACE	R\$2,00	R\$600,00
<b>224</b>	10000	UND	OMEPRAZOL 20MG COMPRIMIDO	GLOBO	R\$0,06	R\$600,00
<b>226</b>	5000	UND	OXACILINA SÓDICA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA	BLAU	R\$1,95	R\$9.750,00
<b>227</b>	500	UND	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 15 ML	NATULAB	R\$1,09	R\$545,00
<b>229</b>	1000	UND	PENTOXIFILINA 400 MG COMPRIMIDO	E.M.S	R\$0,57	R\$570,00
<b>231</b>	1000	UND	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	SANVAL	R\$0,15	R\$150,00
<b>232</b>	500	UND	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	SANVAL	R\$0,06	R\$30,00
<b>234</b>	50	UND	RIFAMICINA SV SÓDICA 10MG/ML SOLUÇÃO SPRAY FRASCO COM 20ML	NATULAB	R\$3,10	R\$155,00

<b>236</b>	4000	UND	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO	GLOBO	R\$0,09	R\$360,00
<b>237</b>	1000	UND	SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO GOTAS FRASCO COM 10ML	NATULAB	R\$0,95	R\$950,00
<b>238</b>	3000	UND	SINVASTATINA 10MG COMPRIMIDO	PHARLAB	R\$0,06	R\$180,00
<b>239</b>	2000	UND	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	SANVAL	R\$0,06	R\$120,00
<b>240</b>	1000	UND	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	SANVAL	R\$0,12	R\$120,00
<b>241</b>	100	UND	SOLUÇÃO DE MANITOL 200MG/ML 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA E HIPOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA SISTEMA FECHADO FRASCO 250ML	FRESENIUS	R\$4,00	R\$400,00
<b>243</b>	500	UND	SORO DE REIDRATAÇÃO PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL ENVELOPE 27,9G ADULTO E PEDIÁTRICO	NATULAB	R\$0,60	R\$300,00
<b>244</b>	7000	UND	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 1000ML ADULTO E PEDIÁTRICO	FRESENIUS	R\$4,19	R\$29.330,00
<b>246</b>	10000	UND	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 250ML ADULTO E PEDIÁTRICO	FRESENIUS	R\$2,19	R\$21.900,00
<b>248</b>	1000	UND	SORO GLICOFISIOLÓGICO 50MG/ML + 9MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 250ML ADULTO E PEDIÁTRICO	FRESENIUS	R\$1,89	R\$1.890,00
<b>249</b>	1000	UND	SORO GLICOFISIOLÓGICO 50MG/ML + 9MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 500ML ADULTO E PEDIÁTRICO	FRESENIUS	R\$2,85	R\$2.850,00
<b>250</b>	10000	UND	SORO GLICOSADO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 250ML ADULTO E PEDIÁTRICO	FRESENIUS	R\$2,20	22.000,00

<b>251</b>	500	UND	SORO RINGER COM LACTADO SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 500 ML ADULTO E PEDIÁTRICO	FRESENIUS	R\$3,10	R\$1.550,00
<b>253</b>	200	UND	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 1% CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA 30G	NATIVITA	R\$3,30	R\$660,00
<b>254</b>	50	UND	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 1% CREME DERMATOLÓGICO FRASCO 400G	NATIVITA	R\$26,00	R\$1.300,00
<b>255</b>	1000	UND	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRINA 400MG+80MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R\$0,10	R\$100,00
<b>258</b>	1000	UND	SULFATO DE ATROPINA 0,50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	HYPOFARMA	R\$0,69	690,00
<b>266</b>	1000	UND	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA ZÍNCICA 5MG/G+250UI/G POMADA DERMATOLÓGICA TUBO 10G	SOBRAL	R\$1,60	R\$1.600,00
<b>267</b>	500	UND	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA ZÍNCICA 5MG/G+250UI/G POMADA DERMATOLÓGICA TUBO 50G	PRATI DONADUZZI	R\$7,20	R\$3.600,00
<b>268</b>	50	UND	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO DE 120ML	NATULAB	R\$1,35	R\$67,50
<b>270</b>	3000	UND	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	VITAMED	R\$0,04	R\$120,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 494.189,10 ( QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS).</b>						

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de medicamentos**, de uso hospitalar para manutenção e atendimento dos usuários do Hospital São Geraldo, de forma parcelada, em atendimento à solicitação da Fundação

Municipal de Assistência Saúde - FUMASA, conforme Termo de Referência Anexo I.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

2.2 A futura Ata de Registro de Preços não poderá sob hipótese alguma ser prorrogada.

## **CLAÚSULA TERCEIRA - REVISÃO E CANCELAMENTO**

3.1 A Fundação realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Fundação promover as negociações junto aos fornecedores.

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a FUMASA convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Fumasa, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

4.1. Contratar com a FUMASA, nas condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 012/2019, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

4.2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA FUMASA**

5.1. Indicar Comissão de Fiscalização e Recebimento, responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

5.2. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos/equipamentos.

5.3 Efetuar os devidos pagamentos de acordo ao estabelecido no Instrumento Convocatório.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO**

##### **6.1. Dos preços**

6.1.1. O contratante pagará ao contratado, a importância total estimada de **R\$ 494.189,10 (QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS)**, correspondente à aquisição dos itens, objeto em conformidade com o descrito na cláusula primeira desta ata.

6.1.2. Os preços referidos de preços incluem todos os custos e benefícios decorrentes da prestação de materiais do objeto de modo à constituírem a unitotal contraprestação pela execução da ata de contrato.

6.1.3. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dias do mês subsequente, contados da data do Atestado de Recebimento, diretamente no

Banco do Brasil, em conta corrente da Contratada, acompanhada também da sua regularidade fiscal e trabalhista.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES**

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei Federal 8.666, de 13 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e criminais.

7.2. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 obedecerá ao disposto nesta Cláusula.

7.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela FUMASA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

7.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

7.3.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.4. O atraso injustificado na execução do contrato, a saber o atraso na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

7.4.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

7.4.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

Parágrafo único - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em

casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP.

7.5. Pela inexecução total ou parcial da entrega poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

7.5.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

7.5.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação Para o mesmo fim.

7.6. O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela Fundação, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" desta Cláusula.

7.7. O pedido de prorrogação de prazo para entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente ou conforme consta do Edital.

7.8. As multas referidas nesta ARP não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

7.8.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o Município reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

7.8.2. Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

7.8.3. Se a Fundação decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 012/2019 com seus Anexos e a proposta da DETENTORA;

8.2. A existência de preços registrados não obriga a Fumasa firmar as contratações que deles poderão advir.

#### **CLÁUSULA NONA - FORO**

9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São João da Ponte - MG, 04 de Dezembro de 2019.

Larissa Fagundes Gusmão  
Presidente da FUMASA  
**FUNDAÇÃO**

JOSÉ MARIA NOGUEIRA  
CPF: 171.445.586-68  
**ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**  
CNPJ: 03.945.035/0001-91

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG n°:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG n°: